



PLANO DE TRABALHO Nº 02/2024 DO TED Nº 01/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Ministério dos Povos Indígenas
Nome da autoridade competente:	Luiz Henrique Eloy Amado
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Secretaria Executiva

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	170607 - Coordenação-Geral de Execução Orçamentária e Financeira
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	840010 - Ministério dos Povos Indígenas

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Universidade Federal do Pará
Nome da autoridade competente:	Emmanuel Zagury Tourinho
Número do CPF:	[REDACTED]
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares (INEAF)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	153063 - Universidade Federal do Pará
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	153063 - Universidade Federal do Pará

3. OBJETO:

Levantamento e análise fundiária sobre os imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas em situação declaracional, ou seja, que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O levantamento da documentação se dará por visita aos cartórios de registros imobiliários competentes e -- a partir da relação de imóveis levantados pela Funai, por ocasião da elaboração dos respectivos Relatórios Circunstanciados de Identificação e Delimitação (RCID) das específicas 23 terras indígenas -- se fará a identificação das matrículas de interesse.

Uma vez tendo a identificação da documentação pertinente, será enviada ao MPI que fará a requisição formal aos cartórios. Os documentos, em meio físico ou digital, serão, a seguir, remetidos à coordenação da pesquisa que, a partir daí, dará início à análise sobre a consistência legal e espacial da cadeia dominial.

Tais análises se darão a partir de dois eixos principais:

1. adequação das alienações e transações de terras às normativas legais vigentes nos respectivos períodos;
2. verificação se a localização espacial e a dimensão dos imóveis conferem com sua eventual titulação.

Assim, fazem-se objetivos específicos:

- Inventariar e sistematizar os levantamentos fundiários contidos nos RCIDs de 23 terras indígenas (TIs) que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias;
- Realizar visitas a Registros de Imóveis e outros cartórios de modo a agilizar a identificação das matrículas das quais serão demandadas certidões de inteiro teor;
- De acordo com prioridades a serem indicadas pelo MPI, realizar análise fundiária individualizada dos imóveis referidos no item anterior, de modo a:
 - verificar a integridade e continuidade da cadeia dominial;
 - verificar autenticidade do destacamento do imóvel do patrimônio público;
 - dentro das limitações do que permite apenas a análise documental, verificar a coerência e continuidade de localização e dimensões dos imóveis hoje encontrados com o que fora destinado por quando do destacamento da terra do erário público.
- Tecer pareceres individualizados por imóveis, agrupados por TI, distinguindo conclusivamente imóveis com dominialidade íntegra daqueles que contenham vícios na sua titulação, devidamente identificados;
- Fornecer ao MPI relatórios parciais bimestrais, retratando o andamento dos trabalhos;
- Informar prontamente o MPI caso haja achados significativos que influenciem o fluxo, prazo ou exequibilidade das análises. Por exemplo, caso o levantamento fundiário do RCID de determinada TI seja evidente e marcadamente lacunar, ou que algum Registro Imobiliário obstaculize acesso as suas informações.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Supremo Tribunal Federal (STF), em 27 de setembro de 2023, decidiu unanimemente pela possibilidade de indenização a proprietários que tenham ocupado em boa fé, e a partir de títulos legítimos, terras que venham a ser demarcadas como indígenas.

Mais especificamente, a corte decidiu que são válidos e eficazes, produzindo todos os seus efeitos, os atos e negócios jurídicos perfeitos e a coisa julgada, relativos a justo título ou posse de boa-fé das terras de ocupação tradicional indígena, cabendo direito a indenização prévia das benfeitorias necessárias e úteis pela União e reassentamento – quando inviável, caberá a tais particulares indenização pela União com direito de regresso em face do ente federativo que titulou a área correspondente ao valor da terra nua paga em dinheiro ou em título da dívida agrária, se for do interesse do beneficiário.

O posicionamento equacionou o prosseguimento dos processos demarcatórios de terras indígenas ainda não declaradas. Na intenção de destravar o processo, o Ministério dos Povos Indígenas (MPI) e a Universidade Federal do Pará (UFPA) firmam convênio de modo a examinar quais são os imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas em situação declaracional, ou seja, que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias. E, em especial, quais desses imóveis, de fato, apresentam uma cadeia dominial íntegra e isenta de vícios.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Custos operacionais da Fundação Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP) e Destinados ao Ineaf/UFPA

Esses custos serão destinados a reforçar a infraestrutura do instituto, de modo a apoiar a melhor consecução do projeto, e envolverão a aquisição de equipamentos básicos, como estações de trabalho e notebooks, bem como acessórios correspondentes, além de estante e quadro branco.

9. CRONOGRAMA

Etapa de Análise de registros referentes aos imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias

Data inicial:	Junho/2024
Data final:	Junho/2027
Valor total:	274.380,00 [referentes a diárias e passagens]
Produto:	Nove relatórios trimestrais, contendo, cada um, análise de 1.200 registros das matrículas referentes aos imóveis sobrepostos à terra indígena (TI), seguindo a lista de prioridades indicada pelo MPI, e separada por TI. (*A elaboração desses produtos está condicionada ao fornecimento, por parte dos respectivos cartórios de registro de imóveis, dos títulos a serem demandados pelo MPI.)

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Ano	Produto	Descrição	Valor
2024	Contratação de bolsistas de mestrado e pós-doutorado	Formalização de vínculo de bolsistas de mestrado e pós-doc	R\$ 300.000,00
	Compra dos equipamentos	Aquisição de equipamentos necessários à execução do projeto	R\$ 208.035,00
	Relatórios das consultorias	Contratação de consultorias especializadas para serviços e análises não cobertos pela equipe do projeto	R\$ R\$ 177.500,00
	Plano de trabalho e protocolo de análise fundiária	Reunião do projeto em Belém para alinhamento e elaboração de plano operativo	R\$ 27.720,00
	Produção de Nove relatórios trimestrais	Realização de levantamento de registros referentes aos imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias	R\$ 91.460,00
	Despesas a terceiros	Ressarcimento de custos indiretos para a Universidade Federal do Pará e despesas operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 62.211,70
	Subtotal		
	Contratação de bolsistas de mestrado e pós-doutorado	Formalização de vínculo de bolsistas de mestrado e pós-doc	R\$ 300.000,00

2025	Relatórios das consultorias	Contratação de consultorias especializadas para serviços e análises não cobertos pela equipe do projeto	R\$ 227.500,00
	Produção de Nove relatórios trimestrais	Realização de levantamento de registros referentes aos imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias	R\$ 91.460,00
	Despesas a terceiros	Ressarcimento de custos indiretos para a Universidade Federal do Pará e despesas operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 98.546,65
	Subtotal		R\$ 717.506,65
2026	Contratação de bolsistas de mestrado e pós-doutorado	Formalização de vínculo de bolsistas de mestrado e pós-doc	R\$ 300.000,00
	Produção de Nove relatórios trimestrais	Realização de levantamento de registros referentes aos imóveis com pretensão de titularidade privada incidentes em específicas 23 terras indígenas que aguardam a publicação de Portarias Declaratórias	R\$ 91.460,00
	Despesas a terceiros	Ressarcimento de custos indiretos para a Universidade Federal do Pará e despesas operacionais da Fundação de Apoio	R\$ 98.546,65
	Subtotal		R\$ 490.006,65
Total:			<u>R\$ 2.074.440,00 (dois milhões, setenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)</u>

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR PREVISTO
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	R\$ 405.000,00
3.3.90.20.00 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores	R\$ 900.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 208.035,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 151.050,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	R\$ 151.050,00
3.3.91.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 259.305,00

12. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Serão adquiridos bens permanentes para realização do presente TED que, após a sua conclusão, ficarão sob titularidade e responsabilidade da Universidade Federal do Pará.

13. PROPOSIÇÃO

Belém, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

Reitor da Universidade Federal do Pará

14. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

LUIZ HENRIQUE ELOY AMADO

Secretário-Executivo do Ministério dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Eloy Terena, Secretário(a) Executivo(a)**, em 10/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41969744** e o código CRC **F7AC5666**.

Referência: Processo nº 15000.103464/2023-49.

SEI nº 41969744